



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 394/2023**

Defere a redistribuição do servidor Diego Henrique Oliveira, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, deste Regional, em reciprocidade com um cargo idêntico ocupado pelo servidor do TRT8 Diego Espinheira de Melo Baptista.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Audaliphal Hildebrando da Silva, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, David Alves de Mello Júnior, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Ormy da Conceição Dias Bentes, Jorge Alvaro Marques Guedes, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Joicilene Jerônimo Portela, Alberto Bezerra de Melo; Juízes Convocados Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus; Mauro Augusto Ponce de Leão Braga, Titular da 5ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Vice-Procuradora-Chefe da PRT11, Gabriela Menezes Zacareli, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Informação 1226/2023/DILEP/SGPES, o Parecer Jurídico 298/2023/SECJAD e as demais informações constantes do Processo DP-14544/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Deferir a redistribuição do servidor DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade oficial de Justiça Avaliador Federal, pertencente ao quadro de pessoal do TRT da 11ª Região, em reciprocidade com cargo de idêntica estrutura, remuneração e atribuições, ocupado pelo servidor DIEGO ESPINHEIRA DE MELO BAPTISTA, pertencente ao quadro de pessoal do TRT da 8ª Região, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112/90, e na Resolução nº 146/2012, do CNJ, bem como as disposições dos artigos 109, *caput* c/c art. 116, *caput*, incisos I e II, da Lei Federal no 14.436/2022.

Art. 2º Autorizar a Presidência a baixar os atos que se fizerem necessários.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 24 de novembro de 2023.  
*Assinado Eletronicamente*  
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA  
Desembargador do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região